

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 091/2025

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São
Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das
atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional
especial, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte
classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
10950	10.001.20.608.1031.9001	3.3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	500	1	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 2º Servira para cobertura das despesas acima o Excesso de
Arrecadação no recurso Livre Fonte STN 500 no presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA

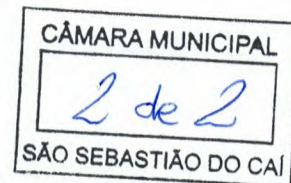
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para incluir dotação no Orçamento de 2025, mediante crédito especial.

A dotação para qual se busca autorização legislativa para abertura servirá para o custeio do subsídio previsto na Lei Municipal nº 4.695/2024 (Institui o Programa de Subsídio para o Pagamento de Juros na Agricultura). Cumpre salientar tal programa foi instituído como forma de auxílio aos produtores rurais que tiveram perdas ou prejuízos decorrentes das cheias que atingiram o Município no ano de 2024.

A abertura do crédito especial previsto no presente Projeto de Lei é condição indispensável para que o Município faça o repasse o valor previsto na Lei (valor dos juros resultantes das operações de crédito contratadas pelos produtores elegíveis) para a instituição financeira que operou o programa.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando o vencimento das primeiras parcelas para o mês de agosto do corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal